

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**  
**“CASA EGÍDIO GOMES BARRETO”**  
**GABINETE DA PRESIDENTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2025**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
LAVRADENSE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DESTA EDILIDADE QUE ESTE SUBSCREVE**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art.34, inciso IV, conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o artigo.39, inciso IV, do seu Regimento Interno desta Casa Legislativa, **FAZ SABER** que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

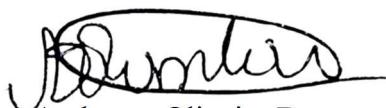
**Considerando** que a outorga de cidadania se destina a reconhecer e homenagear personalidades e instituições que prestaram, prestam e/ou contribuem significativamente para o desenvolvimento desta municipalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede Título de Cidadão Lavradense ao **Sr. Antônio André de Souza**, conhecido como André Fineman, natural do município de Machado-MG, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de Pedra Lavrada, destacando-se pelo envolvimento em ações sociais, ambientais, educacionais e culturais, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento local e para o bem-estar da população lavradense.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo município, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Lavrada – PB, em 28 de novembro de 2025.



Andrezza Oliveira Dantas  
Presidenta